



## **ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA INCORPORAÇÕES ESTRELA MERIDIONAL LTDA. (2ª CONVOCAÇÃO)**

**Recuperação Judicial n° 0008653-31.2022.8.16.0185 – 2ª  
Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca  
da Região Metropolitana de Curitiba – PR**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em ambiente virtual, por meio da plataforma da *Zoom*, a Administração Judicial, neste ato representada pelo advogado Luiz Renato Barreto Gomes (OAB/PR n.º 66.131), nomeada e compromissada nos autos da Recuperação Judicial nº 0008653-31.2022.8.16.0185, requerida pela sociedade empresária INCORPORAÇÕES ESTRELA MERIDIONAL LTDA., perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, declarou encerrada a lista de presenças às 14:00 horas, a qual passa a fazer parte integrante desta ata.

Na condição de presidente, o representante da Administração Judicial declarou abertos os trabalhos, tendo como ordem do dia a deliberação sobre o plano de recuperação judicial apresentado pela Recuperanda (Mov. 84 dos autos) e eventual constituição do Comitê de Credores, tudo conforme edital disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 02/10/2023. Ainda, em atenção às inovações legislativas trazidas pela Lei nº 14.112/2020, o Edital de Convocação foi disponibilizado no sítio eletrônico da Administração Judicial, conforme determina o art. 36 da Lei nº 11.101/2005.

Foi designado o Sr. Daniel Solda, representante da Caixa Econômica Federal, como secretário, a quem incumbe a leitura da ata ao final dos trabalhos. A Recuperanda está representada neste ato pelo advogado Carlos Eduardo Quadros Domingos, inscrito perante a OAB/PR 45295N-PR, pelo advogado Valglacyr Kesller de Castro, inscrito perante a OAB/PR sob o n.º 97710N-PR, pelo seu representante legal, Sr. Wladimir Scarparo Secco e pela assessora financeira, Sra. Graziela Antunes, CRC RJ 090004-O4.

Registra-se também a presença da Sra. Amanda Karoline Santos e Silva Eduvirges, inscrita na OAB/PR 87.801, acompanhando o representante da Caixa Econômica Federal.

Feitos os esclarecimentos iniciais, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença de todos e informou aos presentes que o conclave estava sendo transmitido ao vivo através da plataforma YouTube, ficando a gravação à disposição dos interessados no canal da Administração Judicial naquela plataforma.

Por se tratar de segunda convocação, a Administração Judicial declarou instalada a assembleia-geral de credores, independentemente de quórum. De qualquer forma, examinando a lista de presença, constatou-se que não



estiveram presentes os credores da classe I (credores trabalhistas e equiparados) e os credores da classe IV (credores enquadrados como ME/EPP), ao passo que na classe III (credores quirografários) estiveram presentes 86,52% dos créditos. Por fim, não há credores da classe II (credores de garantia real), na presente Recuperação Judicial.

De imediato, foi passada a palavra ao representante da Recuperanda, que discorreu sobre o andamento das atividades empresariais e da intenção de apresentar aditivo ao Plano de Recuperação Judicial no conclave.

Sobre o ponto, o Sr. Daniel Solda, representante da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consignou que, caso apresentado o aditivo, precisaria consultar o cliente para necessidade de eventual suspensão dos trabalhos, que deveria realizar-se no prazo de 90 (noventa) dias, disposto na Lei de Regência.

Em seguida, a Sra. Graziela Antunes, pela Recuperanda, projetou em tela as condições propostas no aditivo ao Plano de Recuperação, pelo que o representante da CAIXA ECONOMICA FEDERAL postulou fosse o aditivo apresentado nos autos em prazo não inferior a 30 dias da data de continuidade dos trabalhos, para que fosse possível a análise pelo credor.

Em face da apresentação do aditivo e da consequente necessidade de revisão pelo credor presente ao conclave, então, o representante da Recuperanda postulou pela necessidade de suspensão dos trabalhos pelo prazo aproximado de 70 (sessenta) dias, até o dia 02/02/2024.

A Administração Judicial ressaltou à Recuperanda e ao credor presente que a suspensão do conclave deve estar de acordo com o que determina o art. 56, § 9º, da Lei nº 11.101/2005, o qual determina que a assembleia deverá ser encerrada no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de sua instalação.

Não havendo outras questões impeditivas, o pedido de suspensão foi colocado em votação na forma dos artigos 38 e 42, ambos da Lei nº 11.101/2005, por não se tratar de deliberação sobre o plano de recuperação.

Passado à votação, essa se deu por aclamação, tendo em vista a presença de apenas um credor na Assembleia.

Encerrada a votação, o pedido de suspensão foi aprovado por 100% dos créditos presentes à assembleia. Assim, o conclave será retomado em 02/02/2024, às 14h, através da mesma plataforma virtual.

Com a palavra, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença dos credores e encerrou os trabalhos.

Após a redação da presente ata, informou-se aos credores que ela estará disponível em até 48 horas no site [www.brizolaejapur.com.br](http://www.brizolaejapur.com.br), tendo ela sido lida e aprovada por unanimidade dos presentes, e a qual vai assinada pelo Presidente, pelo secretário, pelo representante da Recuperanda e por ao menos um membro de cada classe de credores presentes.

# BRIZOLA E JAPUR

## Administração Judicial



Luiz Renato Barreto Gomes  
**Administrador Judicial**  
**Presidente da Assembleia**

Daniel Solda  
**Secretário**

Dr. Carlos Eduardo Quadros Domingues  
**Recuperanda**

AUSENTE  
**Classe I**

AUSENTE  
**Classe I**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
Daniel Solda  
**Classe III**

AUSENTE  
**Classe III**

AUSENTE  
**Classe IV**

AUSENTE  
**Classe IV**

## Ata da Assembleia - 2ª AGC.pdf

Documento número #803844b3-5100-4d2a-9857-5d77ccc6cee2

Hash do documento original (SHA256): 3adda41842645120a50321fbed6c66fa8e8bcc1f94bd6310e30e50030106e3c

## Assinaturas

### DANIEL SOLDÀ

CPF: 049.044.639-60

Assinou para aprovar em 24 nov 2023 às 14:32:37

### Luiz Renato Barreto

CPF: 071.041.959-71

Assinou em 24 nov 2023 às 14:44:53

### Carlos Eduardo Quadros Domingos

CPF: 004.791.269-33

Assinou para aprovar em 24 nov 2023 às 14:32:28

## Log

24 nov 2023, 14:26:58	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc criou este documento número 803844b3-5100-4d2a-9857-5d77ccc6cee2. Data limite para assinatura do documento: 24 de dezembro de 2023 (14:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
24 nov 2023, 14:31:12	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 24 de dezembro de 2023 (14:26).
24 nov 2023, 14:31:12	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: carlosdomingos@dadavogados.com.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
24 nov 2023, 14:31:12	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: luizrenato@preservacaodeempresas.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Renato Barreto.
24 nov 2023, 14:31:12	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: daniel.solda@caixa.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.

---

24 nov 2023, 14:32:28	Carlos Eduardo Quadros Domingos assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail carlosdomingos@dadvogados.com.br. CPF informado: 004.791.269-33. IP: 177.92.43.226. Componente de assinatura versão 1.672.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
24 nov 2023, 14:32:38	DANIEL SOLDÀ assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail daniel.solda@caixa.gov.br. CPF informado: 049.044.639-60. IP: 200.201.163.122. Componente de assinatura versão 1.672.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
24 nov 2023, 14:44:53	Luiz Renato Barreto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail luizrenato@preservacaodeempresas.com.br. CPF informado: 071.041.959-71. IP: 161.22.58.216. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.467429 e longitude -48.410879. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.672.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
24 nov 2023, 14:44:53	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 803844b3-5100-4d2a-9857-5d77ccc6cee2.

---

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 803844b3-5100-4d2a-9857-5d77ccc6cee2, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).